



Estado de Mato Grosso.

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

Ata da 1074<sup>a</sup> (milésima septuagésima quarta) sessão ordinária da Câmara Municipal de Guiratinga, realizada no dia 19/11/2024. Vereadores presentes: **Ari Ferreira Bonilha, Carlos Augusto Rodrigues Borges, Fagner Pereira da Silva, Fabiana dos Santos Rocha Martins, Fernando Ferreira da Silva, Gilmar Alves Rodrigues, Luiz Mario Pires de Araújo, Lindomar Dantas de Almeida e Wesllen Monteiro Oliveira.** Com número legal o Sr. Presidente declarou por aberto os trabalhos sobre a proteção de Deus e em nome da Comunidade de Guiratinga. Em seguida o senhor Presidente autorizou a realizar leitura da ata da sessão ordinária anterior 1073<sup>a</sup> (milésima septuagésima terceira), realizada no dia 05 de novembro de 2024 e a mesma foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade o senhor Presidente autorizou ao **1º Secretário Gilmar Alves a realizar leitura do EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO.** Vereador Ari Bonilha: indicação nº. 48/2024. Indica ao Exmo. prefeito municipal, que determine ao setor de engenharia do município a elaboração de projeto que inclua a revitalização e modernização da Praça da Bandeira, em sua totalidade, bem como uma nova restauração da Praça Humberto Marclio no centro, diante da oportunidade que o governo estadual vem oferecendo a municípios, através de parceria que envolve recursos da ordem de 64 milhões, através da SINFRA e em parceria, para construção de novos espaços públicos e reconstrução de outros já existentes. Indicação nº. 49/2024. Indica ao Exmo. prefeito municipal, que determine ao Setor de Engenharia da Prefeitura a elaboração de projeto específico para construção de calçadas, em ruas de Guiratinga onde é notória a inexistência das mesmas, especialmente em regiões centrais, utilizando para tanto recursos oferecidos pelo governo do Estado, através da SINFRA, para este tipo de melhoria urbana. Indicação nº. 50/2024. Indica ao Exmo. Deputado Estadual, Ondanir Bortolini (Nininho), a destinação, através da Secretaria de Agricultura Familiar de Mato Grosso, de um conjunto de 100 unidades de mesas com cadeiras para a Associação dos Pequenos Produtores e Feirantes de Guiratinga, que servirão para as realizações de eventos onde possam expor e vender seus produtos de forma mais adequada. Vereador Fernando Ferreira: indicação nº. 18/2024. Indica e requer ao Exmo. Deputado Estadual, Thiago Silva, que interceda junto à Secretaria de Agricultura Familiar para que destine a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Guiratinga uma ENSILADEIRA para servir aos assentamentos e pequenos sitiantes para fins de fazer silagem para sustento de suas criações. Vereadora Fabiana Rocha: indicação nº. 10/2024. Indica ao Exmo. Deputado Federal, José Medeiros, gestão no sentido de viabilizar a aquisição 01 (uma) ambulância através de emenda parlamentar, destinada a Unidade de Saúde da Família - USF 05, com localização no Distrito de Vale Rico, município de Guiratinga-MT. Indicação nº. 11/2024. Indica ao Exmo. Deputado Federal, José Medeiros, gestão no sentido de viabilizar a aquisição de 01 (um) caminhão limpa fossa através de emenda parlamentar, destinada ao município de Guiratinga-MT. Indicação nº. 12/2024. Indica ao Exmo. Deputado Federal,

José Medeiros, gestão no sentido de viabilizar através de emenda parlamentar (Coréia), Estrela do Leste, e Distrito de Alcantilado. Moção de aplauso nº. 004/2024, de autoria da Câmara Municipal de Guiratinga, ao Reverendíssimo. Pe. Wanderson Luiz Líbano Gama, pelos relevantes serviços prestados no município de Guiratinga MT. **EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO:** Não houve. **ORDEM DO DIA:** O Projeto de Lei Complementar nº. 002/2024. Projeto de Lei Complementar nº. 002/2024. Fixa o subsidio dos vereadores da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, que entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro 2025, que se refere o Artigo 29, Inciso VI, Letra A, Inciso VII, Artigo 29-A, Inciso I da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal. O projeto de Lei Complementar nº. 002/2024, foi colocado em discussão, com proposta de emendas apresentadas pelo Vereador Luiz Mario, ao qual foi exarado parecer favorável pelo Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Fernando Ferreira, acompanhado pelo Vereador membro Luiz Mario, e 01 (um) voto contrário do Vereador Presidente Wesllen Monteiro, e parecer verbal favorável exarado pelo Vereador Gilmar Alves (Manteiga), Relator da Comissão de Orçamento Economia, Finanças e Fiscalização, e da Vereadora membro Fabiana Rocha, e 01 (um) voto contrário do Vereador Presidente Fagner Pereira (Tadim), sendo assim o senhor Presidente colocou o projeto mencionado em votação, ao qual foi aprovado com as respectivas emendas, por 04 (quatro), votos favoráveis, 03 (três) votos contrários dos vereadores Lindomar Dantas, Fagner Pereira (Tadim) e Wesllen Monteiro, e 01 (uma) abstenção do vereador Carlos Augusto. Projeto de Lei Complementar nº. 003/2024. Fixa o subsidio do prefeito, vice - prefeito e secretários municipais do município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, que entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro 2025 que refere o Artigo 29, Inciso VI, Letra A, Inciso VII, Artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal. O projeto de Lei Complementar nº. 003/2024, foi colocado em discussão, com proposta de emendas apresentadas pela Comissão de Constituição Justiça e Redação - CCJ, ao qual foi exarado parecer favorável pelo Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Fernando Ferreira, acompanhado pelo Vereador membro Luiz Mario, e 01 (um) voto contrário do Vereador Presidente Wesllen Monteiro, e parecer verbal favorável exarado pelo Vereador Gilmar Alves (Manteiga), Relator da Comissão de Orçamento Economia, Finanças e Fiscalização, acompanhado pelos demais membros da comissão, sendo assim o senhor Presidente colocou o projeto mencionado em votação, ao qual foi aprovado com as respectivas emendas, por 06 (seis), votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários dos vereadores Lindomar Dantas, e Wesllen Monteiro. Com a palavra o **Vereador Gilmar Alves Rodrigues, Relator da Comissão de Orçamento Economia, Finanças e Fiscalização**, cumprimentou a todos as pessoas presentes, e como Relator da **Comissão citada** a estas contas em tela, disse que esteve reunido com os **Vereadores Fagner Pereira da Silva (Tadym), Presidente da Comissão de Orçamento, Economia Finanças e Fiscalização e a Vereadora Fabiana dos Santos Rocha Martins, Membro da Comissão mencionada**, e ao analisarem o **Parecer Prévio nº. 35/2024 - PP**, referente ao Processo nº. **53.806-0/2023** do TCE/MT. A Comissão concluiu o relatório, e o Relator Gilmar Alves Rodrigues, realizou a leitura do mesmo: acolhendo o Parecer nº 3.457/2024, ratificado pelo Parecer nº 3.127/2024, ambos da lavra do Procurador Geral de Contas, **Dr. Alisson Carvalho de Alencar** e do

Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **Gonçalo Domingos de Campos Neto**, relativo às Contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, exercício 2023, gestão do Prefeito Waldeci Barga Rosa, **concluo o seguinte: 1) determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) Pratique os atos necessários descritos na LRF para cumprir a meta de Resultado Primário fixada na LDO (subitem 2.1); b) Passe a observar, em sua plenitude, os artigos 167, inciso II, da CF/88 e 43, § 2º, da Lei nº 4.320/1964, abstendo-se de promover a abertura de créditos adicionais por superávit financeiro se não houver recursos suficientes, sempre considerando as fontes de recurso individualmente; 2) recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de aprimoramento de gestão, que: a) para os próximos exercícios, inclua no Sistema Aplic do TCE/MT, qualquer valor desmembrado da sua contabilidade interna, a fim de dar transparência na prestação de contas; b) implemente ações para melhorar o índice de transparência da Prefeitura de Guiratinga, que em 2023 ficou em nível “Básico”, tendo em vista que atingiu o percentual de 47,12% dos quesitos obrigatórios; c) monitore à relação entre despesas e receitas correntes no ano de 2024 e, caso extrapolado o índice, adote as providências de ajuste fiscal previstas no art. 167-A da CF/88; e, d) realize medidas para garantir o integral cumprimento do disposto na Lei nº 14.164/2021, de modo a incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e instituir a Semana Escolar de Combate à ‘Violência contra a Mulher. DO VOTO: Diante do ora relatado, após minuciosa leitura dos autos, em que pese à manutenção das irregularidades apontadas, esta Relatoria, manifesta-se: DO VOTO: É o relato. É o voto do Relator **Gilmar Alves Rodrigues**, acompanhado pelos demais Membros da Comissão. Com a palavra o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, **Ari Ferreira Bonilha**, colocou em votação o **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**, que foi Favorável ao Parecer do TCE/MT a aprovação das Contas anuais de governo do exercício 2023, gestão do Prefeito Waldeci Barga Rosa. O Parecer foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis, ficando assim aprovadas por unanimidade dos vereadores presentes, as Contas Anuais de Governo do exercício 2023 da Prefeitura Municipal de Guiratinga MT. **USO DA TRIBUNA** – Foi utilizado pelos vereadores inscritos. Como todos os assuntos foram esgotados, o senhor Presidente agradeceu a todos os presentes e declarou por encerrada a sessão ordinária do dia 19 de novembro/2024, e que todos vão em paz que o senhor vos acompanhe.**

Sala das sessões “João Alves Filho,” aos 19 de novembro 2024.

Ari Ferreira Bonilha  
Presidente  
Câmara Municipal de Guiratinga - MT  
Biênio 2023/2024

Fabiana dos Santos Rocha Martins  
2ª. Secretária  
Câmara Municipal de Guiratinga - MT  
Biênio 2023/2024

